2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade do Município de Capão Alto/SC quanto à realização de procedimentos de controle populacional de cães e gatos, por meio de serviços veterinários especializados de castração, incluindo ovariosalpingohisterectomia em fêmeas, orquiectomia em machos, fornecimento de medicação pós-operatória e identificação dos animais por microchipagem.

A demanda decorre da necessidade de implementação e fortalecimento das ações municipais voltadas à proteção e ao bem-estar animal, considerando o aumento da população de animais domésticos, a ocorrência de abandonos e os impactos decorrentes da reprodução descontrolada, que podem ocasionar problemas de saúde pública, riscos sanitários e situações de vulnerabilidade animal.

A realização dos procedimentos em unidade móvel veterinária (Castramóvel) possibilitará ampliar o acesso da população ao serviço, garantindo atendimento adequado aos animais pertencentes a famílias que não possuem condições de custear procedimentos particulares, além de promover ações preventivas de saúde, reduzir a quantidade de animais em situação de abandono e contribuir para uma convivência equilibrada entre animais e a comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas de proteção animal, atender ao interesse coletivo e promover melhorias na qualidade de vida dos animais e da população do Município de Capão Alto/SC.

2.2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em razão de a necessidade ter sido identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento, decorrente da demanda por ações específicas de controle populacional de cães e gatos e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

Embora não tenha sido incluída inicialmente no planejamento anual, a contratação apresenta relevante interesse público, considerando a necessidade de implementação de medidas preventivas para redução do abandono de animais, controle reprodutivo, prevenção de doenças e promoção da saúde pública.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada pela Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a inclusão da demanda de forma excepcional justifica-se pela necessidade administrativa superveniente, visando atender uma situação de interesse coletivo e garantir a continuidade das ações municipais de proteção animal.

2.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá possuir habilitação técnica e legal para prestação de serviços veterinários, estando devidamente registrada nos órgãos competentes e dispondo de responsável técnico médico veterinário habilitado;
- Os procedimentos cirúrgicos de esterilização deverão ser realizados por profissionais qualificados, compreendendo ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmeas) e orquiectomia (castração de machos), seguindo protocolos técnicos, sanitários e de bem-estar animal;
- A contratada deverá disponibilizar unidade móvel veterinária (Castramóvel) devidamente equipada e estruturada para realização dos procedimentos, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, assepsia, armazenamento de medicamentos e atendimento aos animais;
- Deverá ser realizada avaliação clínica pré-operatória dos animais, verificando as condições de saúde e aptidão para o procedimento cirúrgico;
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos, anestésicos e demais itens necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais ao Município;
- Deverá ser disponibilizada medicação pós-operatória necessária, bem como orientações aos responsáveis pelos animais quanto aos cuidados após o procedimento;
- Os animais atendidos deverão receber identificação individual por meio de microchipagem, com registro das informações necessárias para controle e acompanhamento;
- A empresa deverá cumprir as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis aos serviços veterinários, incluindo as determinações dos órgãos de fiscalização competentes;
- A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração Municipal, em local e condições previamente estabelecidos;

- A contratada deverá manter registros dos procedimentos realizados, contendo informações dos animais atendidos, procedimentos executados e demais dados necessários para comprovação da prestação dos serviços;
- A contratada será responsável pela segurança dos animais durante todas as etapas do atendimento, desde a avaliação até a recuperação pós-operatória imediata, garantindo tratamento adequado e humanitário.

2.4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de procedimentos a serem contratados foi definida considerando a necessidade de atendimento da demanda existente no Município de Capão Alto/SC, levando em consideração a população de cães e gatos, a necessidade de controle populacional, a prevenção de abandono e a ampliação das ações de proteção e bem-estar animal.

Prevê-se a realização de até 100 (cem) procedimentos de castração de cães e gatos, contemplando a execução de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmeas) e orquiectomia (castração de machos), incluindo avaliação clínica, procedimento cirúrgico, fornecimento de medicação pós-operatória e microchipagem dos animais atendidos.

A quantidade estimada poderá ser distribuída conforme a demanda apresentada pelos munícipes e critérios definidos pela Administração Municipal, observando a disponibilidade orçamentária e a finalidade pública da contratação.

A estimativa busca atender de forma eficiente às necessidades identificadas, promovendo o controle reprodutivo responsável, reduzindo o abandono de animais e fortalecendo as políticas municipais de proteção animal e saúde pública.

2.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada à necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar empresas e prestadores de serviços especializados na área veterinária, com capacidade técnica para execução de procedimentos de castração de cães e gatos em unidade móvel (Castramóvel), incluindo os serviços complementares de fornecimento de medicação pós-operatória e microchipagem dos animais.

Durante a pesquisa, verificou-se que a contratação de empresa especializada para realização de mutirão de castração em unidade móvel apresenta-se como alternativa viável e eficiente, considerando que o Município não dispõe de estrutura física própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada para execução direta dos procedimentos cirúrgicos.

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, tais como:

- Execução direta pelo Município: inviável no momento, em razão da ausência de estrutura adequada, equipamentos veterinários, unidade cirúrgica móvel e profissionais especializados disponíveis no quadro municipal para realização dos procedimentos com segurança e regularidade;
- Contratação de clínicas veterinárias fixas: embora seja uma alternativa existente no mercado, apresenta limitações quanto ao alcance do atendimento, deslocamento dos responsáveis pelos animais e dificuldade de atendimento de maior número de animais em curto período;
- Contratação de empresa especializada com unidade móvel veterinária (Castramóvel): mostrou-se a solução mais adequada, pois possibilita a realização de mutirões, amplia o acesso da população ao serviço, reduz custos operacionais e permite atendimento descentralizado, garantindo maior efetividade às ações de controle populacional e proteção animal.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços por meio de unidade móvel veterinária é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a execução dos procedimentos de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para o bem-estar animal e para a promoção da saúde pública no Município de Capão Alto/SC.

2.6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição do valor estimado considerará os preços praticados no mercado para a execução dos procedimentos de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, incluindo os serviços de avaliação, realização dos procedimentos cirúrgicos, fornecimento de medicamentos pós-operatórios e microchipagem dos animais.

Os valores obtidos serão analisados e tratados de forma a identificar a compatibilidade com os preços de mercado, buscando assegurar que a contratação ocorra de maneira vantajosa para a Administração Pública, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação será definido após a consolidação das pesquisas realizadas, considerando as particularidades do serviço, a quantidade estimada de procedimentos e as condições de execução por unidade móvel veterinária (Castramóvel).

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços veterinários para realização de mutirão de castração de cães e gatos em unidade móvel veterinária (Castramóvel), visando atender às necessidades do Município de Capão Alto/SC quanto ao controle populacional de animais, promoção do bem-estar animal e fortalecimento das ações de saúde pública.

A contratação contemplará a execução dos procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingohisterectomia (castração de fêmeas) e orquiectomia (castração de machos), incluindo todas as etapas necessárias para a adequada prestação do serviço, tais como avaliação clínica pré-operatória, preparação dos animais, realização das cirurgias por médico veterinário habilitado, utilização de materiais e insumos necessários, fornecimento de medicamentos pós-operatórios, orientações aos responsáveis e microchipagem para identificação individual dos animais atendidos.

A execução por meio de unidade móvel veterinária possibilitará a realização de atendimentos de forma organizada e acessível, permitindo o atendimento de maior número de animais em período determinado, sem a necessidade de deslocamento dos tutores para clínicas particulares ou municípios vizinhos, ampliando a efetividade da política municipal de proteção animal.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar toda a estrutura necessária para execução dos serviços, incluindo equipamentos, equipe técnica especializada, materiais cirúrgicos, medicamentos, procedimentos de segurança, higienização e demais recursos indispensáveis, garantindo que os atendimentos sejam realizados conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Com a implementação da solução, espera-se reduzir a reprodução descontrolada de cães e gatos, diminuir situações de abandono e maus-tratos, prevenir problemas relacionados à saúde animal e pública, além de promover uma convivência mais equilibrada entre os animais e a comunidade, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

2.8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços que compõem o objeto possuem natureza integrada e complementar, sendo tecnicamente mais adequado que sejam executados por uma única empresa especializada.

A realização dos procedimentos de castração envolve diversas etapas interligadas, incluindo avaliação clínica, preparação pré-operatória, execução cirúrgica, fornecimento de medicação pós-operatória e microchipagem dos animais, sendo fundamental que todos os serviços sejam realizados de forma padronizada, sob responsabilidade de uma única equipe técnica, garantindo maior controle, segurança e qualidade no atendimento.

O parcelamento em itens ou lotes distintos poderia comprometer a eficiência da execução, ocasionando dificuldades na coordenação dos serviços, divergências de procedimentos,

aumento da responsabilidade administrativa para fiscalização contratual e possível prejuízo ao acompanhamento dos animais atendidos.

Além disso, a contratação em lote único possibilita maior economicidade e eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais, facilitando o gerenciamento da contratação e assegurando que a empresa contratada disponha de toda a estrutura necessária, incluindo unidade móvel veterinária (Castramóvel), equipe técnica, equipamentos e insumos indispensáveis à realização dos procedimentos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do lote único como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada execução dos serviços, o atendimento ao interesse público e a efetividade das ações municipais de proteção e bem-estar animal.

2.9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para realização de mutirão de castração de cães e gatos em unidade móvel veterinária (Castramóvel), o Município de Capão Alto/SC pretende alcançar resultados efetivos relacionados ao controle populacional de animais, à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida da população.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Redução do crescimento desordenado da população de cães e gatos, por meio da realização de procedimentos de esterilização, contribuindo para a diminuição de ninhadas indesejadas e, consequentemente, dos índices de abandono animal;
- Promoção da saúde e do bem-estar dos animais, com a realização de procedimentos cirúrgicos adequados, acompanhamento pós-operatório, fornecimento de medicamentos e identificação individual dos animais atendidos;
- Fortalecimento das ações municipais de proteção animal, ampliando o acesso da população aos serviços veterinários e possibilitando o atendimento de animais pertencentes a famílias que não possuem condições financeiras para custear procedimentos particulares;
- Prevenção de problemas de saúde pública, reduzindo impactos decorrentes da superpopulação de animais, como abandono, transmissão de doenças e ocupação inadequada de espaços públicos;
- Melhoria da convivência entre animais e comunidade, promovendo a guarda responsável e a conscientização da população quanto aos cuidados necessários com os animais de estimação;
- Maior controle e acompanhamento dos animais atendidos, por meio da microchipagem, permitindo a identificação e registro dos procedimentos realizados;
- Execução eficiente da política pública de proteção animal, garantindo atendimento especializado, com estrutura adequada e observância às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Assim, a contratação busca proporcionar benefícios sociais, ambientais e sanitários ao Município, assegurando uma ação pública preventiva, eficiente e alinhada ao interesse coletivo.

2.10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, incluindo:

- Realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, visando comprovar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa a ser contratada, conforme exigências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Conferência da capacidade técnica e operacional da contratada para execução dos serviços veterinários, incluindo a disponibilidade de médico veterinário responsável técnico, equipe especializada, unidade móvel veterinária (Castramóvel), equipamentos, materiais e insumos necessários;
- Definição do cronograma de execução dos serviços, locais de atendimento, quantidade estimada de animais, critérios de inscrição e seleção dos beneficiários, em conjunto com o setor responsável pela política de proteção animal;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o controle dos serviços prestados, dos procedimentos realizados e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Orientação e organização dos procedimentos administrativos necessários para o recebimento dos serviços, conferência dos relatórios de atendimentos, registros de microchipagem e demais documentos comprobatórios da execução;
- Divulgação e comunicação da realização do mutirão de castração à população, quando aplicável, visando garantir o acesso dos interessados e o adequado planejamento dos atendimentos.

Tais providências têm como finalidade assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e segura, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações de proteção e bem-estar animal no Município de Capão Alto/SC.

2.11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto referente à contratação de empresa especializada para realização de mutirão de castração de cães e gatos em unidade móvel veterinária (Castramóvel), não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua realização.

A contratação contempla, em seu escopo, todos os serviços e insumos necessários para a execução dos procedimentos, incluindo estrutura da unidade móvel veterinária, equipe técnica especializada, realização das cirurgias de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, materiais, medicamentos pós-operatórios e microchipagem dos animais atendidos.

Eventuais ações complementares de divulgação, organização dos atendimentos e apoio administrativo poderão ser realizadas pela própria Administração Municipal, utilizando os recursos e estruturas já disponíveis, não caracterizando contratação vinculada ou necessária à execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui execução autônoma, não dependendo de outros contratos ou aquisições para que seus objetivos sejam alcançados.

2.12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora possua como finalidade principal a promoção do bem-estar animal e da saúde pública, pode gerar impactos ambientais decorrentes da execução dos procedimentos veterinários, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes dos atendimentos cirúrgicos.

Como forma de minimizar possíveis impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços, incluindo materiais perfurocortantes, medicamentos, materiais contaminados e demais resíduos provenientes dos procedimentos veterinários, realizando o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Deverão ser observadas práticas que reduzam riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente, bem como a utilização racional de materiais, insumos e recursos necessários à execução dos serviços.

Além disso, a contratação apresenta impactos ambientais positivos indiretos, uma vez que o controle populacional de cães e gatos contribui para a redução do abandono animal, diminuição da presença de animais em situação de vulnerabilidade nas vias públicas e prevenção de problemas sanitários decorrentes da superpopulação animal.

Dessa forma, a execução do serviço deverá ocorrer com responsabilidade ambiental, garantindo que os benefícios sociais e sanitários da ação sejam alcançados em conjunto com a preservação do meio ambiente.

2.13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de mutirão de castração de cães e gatos em unidade móvel veterinária (Castramóvel) no Município de Capão Alto/SC.

A contratação mostra-se adequada e necessária para atender à demanda municipal relacionada ao controle populacional de animais, promoção do bem-estar animal e fortalecimento das ações de saúde pública, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos e profissionais especializados suficientes para execução direta dos procedimentos cirúrgicos.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente, pois possibilita a realização de um maior número de atendimentos em período determinado, garantindo acesso da população aos serviços veterinários, especialmente aos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para a redução do abandono, prevenção de doenças e melhoria da convivência entre animais e comunidade.

Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada permite a utilização de estrutura e equipe já disponíveis no mercado, evitando investimentos permanentes em instalações, equipamentos veterinários e contratação de profissionais, proporcionando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando a necessidade identificada, a disponibilidade de fornecedores aptos à execução do serviço, a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e os benefícios esperados para a coletividade, declara-se viável a contratação, por representar solução adequada ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal de Capão Alto/SC.

Capão Alto, 13 de julho de 2026

KLEITON MOTA LOPES:04692310928

Assinado digitalmente por KLEITON MOTA LOPES:04692310928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU=presencial, CN=KLEITON MOTA LOPES:04692310928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.16 10:45:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

KLEITON MOTA LOPES
Secretário Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente